



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 126/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de manutenção especializados, realizado por equipe técnica residente, para atendimento às demandas de programação, operação técnica e manutenção nos módulos das Centrais de Relacionamento do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FABRÍCIO ROGÉRIO SANTOS SANTANA, tendo em vista a solicitação do Órgão Gestor, documento nº 00100.180696/2023-15, o Parecer nº 717/2023-ADVOSF, documento nº 00100.193795/2023-64, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.198396/2023-92, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018692/2023-91, resolvem aditar o Contrato nº 126/2023, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme solicitação do Órgão Gestor, documento nº 00100.180696/2023-15, fica alterado o *caput* da Cláusula Décima Primeira – Da Garantia do Contrato nº 126/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de **R\$ 31.599,98** (trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor anual deste contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em uma das seguintes modalidades:

(...)



SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

Documento assinado digitalmente  
**FABRÍCIO ROGERIO SANTOS SANTANA**  
Data: 12/12/2023 15:46:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

***FABRÍCIO ROGÉRIO SANTOS SANTANA***  
**GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**